

Estudo Técnico Preliminar - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número Processo: **13054/2025**

1.2 Áreas requisitantes:

ENTIDADE	RESPONSÁVEL
Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos	Luciano Ribeiro Barbosa

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação tem por finalidade atender a demanda da Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos, visando a aquisição de ferramentas de trabalho, materiais para manutenção de bens moveis e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em apoio ao trabalho realizado por nossos servidores estabelecidos nos cemitérios, no viveiro municipal, na estufa, na limpeza urbana e no pequenos reparos.

A Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos é responsável por diversas atividades essenciais para a infraestrutura e manutenção do município de Rio Verde (GO), incluindo o manejo de espaços públicos, a gestão do viveiro municipal e a realização de pequenos reparos em prédios públicos e espaços urbanos. Para a correta execução dessas atividades, é imprescindível o fornecimento adequado de ferramentas e EPIs.

A Secretaria de Ação Urbana e Serviços Públicos desempenha um papel essencial na infraestrutura e manutenção do município de Rio Verde (GO). Suas atividades incluem a gestão e conservação de espaços públicos, a administração do viveiro municipal, a realização de pequenos reparos em espaços públicos, além da limpeza urbana e da manutenção de cemitérios e demais equipamentos públicos sob sua responsabilidade.

Atualmente, observa-se um aumento na demanda por serviços prestados pela Secretaria, o que impacta diretamente na necessidade de recursos adequados para a execução das atividades.

O desgaste natural dos equipamentos utilizados pelos servidores, aliado à ampliação das atividades, tem gerado desafios operacionais, que afetam a qualidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ademais, a execução segura das tarefas desempenhadas pelos servidores requer condições adequadas de trabalho, incluindo equipamentos que assegurem sua integridade física. A ausência ou insuficiência de ferramentas e equipamentos de proteção individual pode comprometer a continuidade dos serviços e aumentar os riscos de acidentes laborais.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Não foi elaborado Plano Anual de Contratações para o Exercício de 2025.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para atender à necessidade das aquisições, é essencial que a solução escolhida atenda aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e legais:

1. Qualidade dos materiais:

- Ferramentas devem ser resistentes, de alta durabilidade e adequadas ao tipo de trabalho executado.
- EPIs devem ser certificados e compatíveis com as normas regulamentadoras de segurança do trabalho (NRs), garantindo proteção eficaz aos servidores.

2. Compatibilidade com as necessidades da Secretaria:

- Os equipamentos devem ser adequados ao tipo de atividade desempenhada nos cemitérios, viveiro municipal, estufa, limpeza urbana e pequenos reparos.
- Os materiais devem contribuir para a otimização do tempo de trabalho e aumento da produtividade dos servidores.

3. Sustentabilidade e impacto ambiental:

- Preferência por materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, quando possível.
- Ferramentas de maior durabilidade para reduzir a necessidade frequente de substituição.

4. Conformidade legal:

- EPIs devem atender às normas de segurança vigentes, em especial a NR 6

(Equipamentos de Proteção Individual).

- Aquisição deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos).

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidades foi baseada na demanda histórica da Secretaria, na quantidade de servidores em serviços braçais, motoristas de máquinas pesadas, roçadores, auxiliar de manutenção e serviços pesados, e no planejamento das atividades futuras. Para maiores detalhes fora juntado ao processo Memorial de cálculo com a quantidade estimada.

Obs: foi realizada a verificação junto à secretaria de planejamento e gestão, e constatou-se a existência da Ata de Registro de Preços nº 059/2024, referente ao tipo de material solicitado. no entanto, embora esta ata esteja dentro da validade todos os seus itens estão já forma utilizados estando com saldos zerados em todos seus produtos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a estimativa do valor fora usado os orçamentos das empresas “Ferragista Goiás” e “Casa das Mangueiras Parafusos e Rolamentos” conforme consta no Anexo I e verificou-se que o valor estimado para a compra/contratação é de **R\$ 204.592,00** (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais).

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

A concorrência entre fornecedores em apenas um grupo de itens não é interessante para a competitividade do certame e, consecutivamente, para a redução significativa do preço orçado como referência nos itens. O cenário em que apenas um fornecedor detém o fornecimento de todos os itens do certame é perigoso à Administração, porque é possível que, por algum motivo interveniente, a empresa perca a capacidade de fornecer aqueles materiais, ou mesmo, seja punida por meio de sanções, impossibilitando então de fornecer os materiais licitados e basicamente “anulando” a licitação realizada, gerando ônus a Administração.

Sendo assim, considerando que há economia de escala através do parcelamento, optou-se por essa alternativa conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser apresentada.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Resta claro, pelo presente Estudo Técnico que o objetivo é a aquisição de ferramentas de trabalho e EPIs em apoio ao trabalho realizado por nossos servidores estabelecidos nos cemitérios, no Viveiro Municipal, na estufa, limpeza urbana e pequenos reparos, para atender a Secretaria de Ação Urbana de Rio Verde (GO). Destarte que o Estudo está em consonância com o Decreto Municipal nº 807/2023.

Conforme Decreto Municipal, constituem itens obrigatórios do Estudo Técnico Preliminar os incisos I, V, VI, VII, VIII, XI e XIII do art. 6º, os quais foram abordados no presente estudo, dispomos a seguir das justificativas acerca da não abordagem dos demais temas:

III - levantamento de mercado: O levantamento de mercado, embora não seja item obrigatório na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), justifica-se sua não realização devido à natureza da demanda e ao baixo risco e valor contratual envolvidos. A aquisição de ferramentas de trabalho e EPIs é uma solução amplamente conhecida e consolidada na administração, não havendo uma pluralidade de alternativas que exijam uma análise comparativa aprofundada. Ademais, a realização de um levantamento de mercado mais extenso demandaria um dispêndio desnecessário de recursos e tempo, sem um ganho significativo para a tomada de decisão, visto que a aquisição desses itens já segue padrões de mercado bem estabelecidos. Dessa forma, considerando a especificidade dos insumos necessários para a execução dos serviços mencionados e a previsibilidade dos custos associados, entende-se que a dispensa do levantamento de mercado está devidamente justificada, assegurando a economicidade e a eficiência na execução desta contratação.

IV - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso: Não existem aspectos da solução a serem pormenorizados neste tópico, de modo que a necessidade da Administração será atendida via aquisição do item.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis: A demanda aqui apresentada não se refere a um serviço ou contratação inovadora que afete de forma significativa a estrutura administrativa dos órgãos municipais de modo que seja possível mensurar os resultados pretendidos de forma objetiva, assim sendo, o item também não foi abordado.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de ferramentas de trabalho e EPIs para a Secretaria de Ação Urbana visa garantir a segurança dos servidores e a eficiência operacional das atividades desempenhadas nos cemitérios, Viveiro Municipal, estufa, limpeza urbana e pequenos reparos. No entanto, algumas etapas do processo podem gerar impactos ambientais que precisam ser devidamente gerenciados.

Possíveis Impactos Ambientais:

1. Geração de resíduos sólidos: O descarte inadequado de embalagens, equipamentos danificados e EPIs inutilizados pode resultar na acumulação de resíduos no ambiente.
2. Consumo de recursos naturais: A fabricação de ferramentas e EPIs envolve o uso de matérias-primas como metais, plásticos e borracha, o que pode impactar recursos naturais.
3. Emissão de gases poluentes no transporte: O transporte dos materiais pode gerar emissões de CO₂, contribuindo para o aumento da pegada de carbono.

Medidas Mitigadoras:

- Gerenciamento de resíduos: Implementação de práticas de reciclagem e destinação correta dos EPIs e ferramentas danificadas.
- Aquisição sustentável: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis na fabricação dos equipamentos, reduzindo o impacto ambiental.
- Logística sustentável: Planejamento de rotas e uso de veículos mais eficientes para minimizar emissões de poluentes durante o transporte dos materiais.

Com a aplicação dessas medidas, a Prefeitura de Rio Verde (GO) garante que a aquisição das ferramentas de trabalho e EPIs ocorra de maneira ambientalmente responsável, alinhada às diretrizes de sustentabilidade e conservação dos recursos naturais.

13. CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



PREFEITURA DE

RIO VERDE

Avenida Flamboyant, esquina com RG 12
Bairro Gameleira II
CEP: 75906-880 - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal 34
www.rioverde.go.gov.br

NEDSON RIBEIRO DA SILVA
Analista de Planejamento Gestão e Controle

LUCIANO RIBEIRO BARBOSA
Secretário de Ação Urbana e Serviços Públicos

datado e assinado digitalmente



Assinaturas Eletrônicas (Sistema)

Assinado digitalmente por NEDSON RIBEIRO DA SILVA, portador do CPF: ***.159.001-**, em 21/02/2025 13:55:43. Validar autenticidade em:
[http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/b7xL\\$K58teX](http://servicos.rioverde.go.gov.br/servicos/autenticacaorelatorios/b7xL$K58teX) - utilizando o código: b7xL\$K58teX



Assinaturas Digitais (Certificado Digital)

Assinatura digital - Nome: LUCIANO RIBEIRO BARBOSA e-CPF: ***.994.961-** Usuário: luciano.ribeiro Local: BR Data: 21/02/2025 13:55:58 IP: e-Assinatura: b7xL\$K58teX - <http://servicos.rioverde.qo.qov.br/servicos/autenticacaorelatorios>